	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 14/08/2023
	Redatora: Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva	Local: Sala Virtual da CGT_Microsoft Teams Hora Início/Fim: 10:18 às 11:39

Participantes:
Eduardo Augusto Leopoldino Santana - Juiz de Direito Coordenador da CGT
Ramon de Almeida Bagano Guimarães - Servidor representante da Corregedoria das Comarcas do Interior
Larissa Augusta Coutinho Resende Peres - Servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas
Diógenes Alves Teixeira - Servidor de unidade participante do teletrabalho no 1º Grau de Jurisdição
Alberto Abreu Vieira - Servidor representante dos participantes do teletrabalho na área Administrativa
José Fábio Reis Caldeira Júnior - Servidor representante do Sintaj
Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva – Servidora designada exclusivamente para a CGT
Carmen Silvia Bonfim dos Santos Rocha - Servidora representante da Assetba

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos catorze dias do mês de agosto do corrente ano, às 10 horas e 10 minutos, compareceram à sala virtual da CGT, plataforma Teams, os participantes acima elencados. A reunião foi aberta por Dr. Eduardo, cumprimentando a todos e passando a conduzir o feito, para discussão dos pontos da pauta a seguir delineados.

1. Renovação deferida sem relatório de produtividade nos autos

Dando início à reunião, **Jaylda** questionou sobre alguns processos que tem chegado à CGT com deferimento de renovação sem que conste nos autos o relatório de produtividade do servidor, ao que **Larissa** respondeu que isso pode ter ocorrido em decorrência de algum erro, ficando a cargo de **Jaylda** o envio dos números dos processos nessa situação, a fim de que sejam verificados e sanados eventuais erros.


Jaylda comprometeu-se a enviar a relação dos processos no grupo da Comissão.

2. Processos com 3º pedido – para opinativo da Comissão.

Levantada a questão dos casos que tem vindo para opinativo da CGT, que tratam de pedidos de renovação de teletrabalho pela terceira vez, onde o servidor já atuou em teletrabalho por 24 meses, e requer novamente autorização para continuar o trabalho remoto.

Dr. Eduardo se posicionou no sentido de deferir o pedido, diante da ausência de previsão legal que justifique o indeferimento, sendo acompanhado por **Jaylda**. **Diógenes e Larissa**, contudo, se resguardaram de opinar, por não vislumbrarem na prática como seria. **Ramon** sugeriu que os despachos sejam no sentido de sobrestamento até que a proposta de alteração da Resolução 11 seja apreciada, contudo, **Jaylda** argumentou que na prática isso se traduziria em indeferimento, considerando que não há qualquer previsão de data para julgamento da referida proposta, acompanhada por **Dr. Eduardo, José Fábio e Alberto**.

Após discussão, ficou deliberado que os despachos nesses casos em comento devem opinar pelo deferimento da renovação pelo período máximo de 12 meses, sendo passível de alteração e/ou revogação quando da análise da proposta de alteração da Resolução 11, que regulamenta o

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 14/08/2023
	Redatora: Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva	Local: Sala Virtual da CGT_Microsoft Teams Hora Início/Fim: 10:18 às 11:39

teletrabalho no âmbito do Estado da Bahia, e trata da matéria objeto dos pedidos. Havendo alteração da Resolução, que limite o período máximo para se atuar em teletrabalho, automaticamente os gestores deverão atuar no sentido de adequar a situação, retornando o servidor ao trabalho presencial.

3. Padronização do envio de relatórios de produtividade

Jaylda suscitou a questão do recebimento dos relatórios de produtividade dos servidores, que têm tumultuado o e-mail da Comissão, pela quantidade e pelo formato, de maneira que se torna impossível analisar, tendo em vista que são dados quantitativos, e que não cabe à CGT a análise de tais dados.

Foi feito um ofício às unidades em teletrabalho, o qual fora submetido à análise da Comissão no ato da reunião, contudo foi sugerido por **Alberto** que primeiro seja criado formulário próprio para os relatórios de produtividade, o qual deverá ser disponibilizado no RH-Net e deverá ser utilizado pelos gestores das unidades para avaliar os resultados semestrais do trabalho remoto.

A respeito, **Jaylda** comprometeu-se a enviar a **Alberto** um modelo de relatório que pode servir de base para a criação do referido formulário.

4. Casos singulares: TJ-ADM-2023/00686, TJ-ADM-2023/33348

Trazidos à análise da Comissão os processos TJ-ADM-2023/00686 e TJ-ADM-2023/33348.

O primeiro trata de pedido de renovação de teletrabalho com mudança par o Distrito Federal, justificada pela necessidade da servidora de acompanhar seu cônjuge, que já se encontra a trabalho. Sobre o caso, em unanimidade, a CGT opinou pelo deferimento do pedido.

Quanto ao TJ-ADM-2023/33348, foi trazido para esclarecer os motivos que levaram ao deferimento e posterior revogação da decisão que concedeu o teletrabalho, ao que **Larissa** respondeu que foi cometido um erro e que a revogação se deu por ter sido o erro verificado.

Ao final, **Dr. Eduardo** questionou sobre o período de envio do relatório anual, e **Carmem** disse que já está providenciando as planilhas para embasar o relatório.

Nada mais havendo, eu, Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva, lavrei esta ata e disponibilizei o *link* da reunião gravada:

https://tjbacotec-my.sharepoint.com/:v/g/personal/jvcssilva_tjba_jus_br/Ee5CXTgaMyZKh9ZOCwRxkUABNnMBdJLfWQVoz5cnz5BNjg?e=zdVsQ2&nav=eyJyZWZlcnJhbEluZm8iOnsicmVmZXJyYWxBcHAIiOiJtdHJlYW1XZWJBcHAIiLCJyZWZlcnJhbFZpZXciOiJTaGFyZURpYWxvZyIsInJlZmVybmFsQXBwUGxhdGZvcml0iOiJXZWliLCJyZWZlcnJhbE1vZGUiOiJ2aWV3In19

Próxima reunião: 11/09/2023